



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.249, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
12-EDUCAÇÃO	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2005-Manutenção da SEMED	
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest.00000.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0002-Gestão do Poder Executivo

2005-Manutenção da SEMED

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 560, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES

MASSULO:024827

57045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.06.29 08:04:35 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.28 16:54:45 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:96FB3EAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.249, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO****12-EDUCAÇÃO****122-ADMINISTRAÇÃO GERAL****0002-Gestão do Poder Executivo****2005-Manutenção da SEMED**

33.90.30-Material de Consumo,	rec.	0001,
dest.00000.....	R\$ 10.000,00	

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO****12-EDUCAÇÃO****122-ADMINISTRAÇÃO GERAL****0002-Gestão do Poder Executivo****2005-Manutenção da SEMED**

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 560, rec. 0001,
dest.00000.....

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:811FA15F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.250, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 33.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO****15-URBANISMO****451-INFRA-ESTRUTURA URBANA****0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas****1009-Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL**

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 864, rec. 1399, dest.00000.....	R\$ 33.000,00
--	---------------

TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS****06-SEGURANÇA PÚBLICA****181-POLICIAMENTO****0009-Trânsito e Segurança****2046-Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento**

33.50.41-Contribuições, dot. 762 rec. 0001, dest.00000.....	R\$ 33.000,00
---	---------------

TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:866F8C80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.251, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.